

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de compra nº 82/2026

Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de abrigos de espera de ônibus metálicos para instalação pela DTT no município de Criciúma/SC.

Objeto: Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de abrigos de espera de ônibus metálicos para instalação pela DTT no município de Criciúma/SC.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

I - Necessidade da contratação:

A necessidade da contratação se origina com a demanda constante por implantação e substituição de abrigos em pontos de espera do transporte público coletivo municipal. A diretoria de trânsito e transportes vem, nos últimos anos, fazendo grande esforço para suprir à esta demanda, de modo a padronizar os abrigos de ônibus existentes no município, implantá-los nos locais onde há o ponto de ônibus mas ainda falta o abrigo, bem como viabilizar a implantação de novos pontos, conforme demanda dos usuários do serviço.

II - Requisitos da contratação:

i. Da solução:

Visando a segurança e conforto dos usuários do transporte público coletivo de passageiros, a solução viável, seguindo o modelo de vários municípios, é a implantação de abrigos de espera de ônibus, tendo a DTT feito a opção pelo modelo fabricado em aço galvanizado, haja vista a durabilidade, bem como a estética, que torna o abrigo, presente em vários locais espalhados pelo município, um mobiliário urbano, que acaba cumprindo a função de embelezar as vias públicas, além é claro da função principal de propiciar abrigo de chuva e sol, bem como banco para o conforto e segurança dos passageiros.

ii. Dos demais requisitos:

Fornecimento Comum de Materiais:

Os materiais que compõe a contratação pretendida se tratam de bens comuns, padronizados objetivamente através das especificações do termo de referência, bem como dos projetos anexos.

Modalidade e Tipo de Licitação:

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, a modalidade licitatória adotada é o Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme determinação expressa da Lei 14.133. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por lotes.

III - Levantamento de mercado e análise das possíveis soluções:

Conforme mencionado, em análise às soluções de mercado, bem como ao padrão utilizado pelos municípios vizinhos, e outros municípios do mesmo porte ou maiores que a cidade de Criciúma, a contratação para fornecimento dos abrigos de espera de ônibus se mostrou a única

opção viável, uma vez que o município não dispõe dos materiais, dos equipamentos e nem da mão de obra necessária para fabricar e instalar por conta própria os abrigos, que demandam fabricação e processo de pintura específica, além da galvanização à fogo para durabilidade dos materiais contra a oxidação. De tal forma, e seguindo o modelo de municípios vizinhos como Içara, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Siderópolis, e também de municípios maiores de Santa Catarina como Chapecó, Blumenau e Florianópolis, opta-se pela realização de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento dos abrigos.

IV – Descrição da Solução:

A solução a ser empregada pela DTT para atendimento à demanda descrita, pauta-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos abrigos de ônibus, sendo conforme os itens e lotes descritos a seguir, sendo que todos os materiais fornecidos, bem como soluções propostas, deverão atender à legislação e normativos técnicos vigentes.

Tabela 1: Soluções para implantação dos Abrigos de espera de ônibus

FORNECIMENTO DOS ABRIGOS/PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Descrição	QTD	UND
01	Conjunto abrigo de ônibus metálico, galvanizado e com pintura eletrostática cinza e demais especificações de acordo com projeto 01 e termo de referência/memorial descritivo – modelo 01	50	UND
02	Conjunto abrigo de ônibus metálico, galvanizado e com pintura eletrostática cinza e demais especificações de acordo com projeto 02 e termo de referência/memorial descritivo – modelo 02	30	UND
03	Abrigo de ônibus metálico, galvanizado e com pintura eletrostática cinza e demais especificações de acordo com projeto 02 e termo de referência/memorial descritivo SEM COBERTURA, de modo a compor um conjunto de abrigo completo juntamente com o item 04	10	UND
04	Cobertura de Abrigo metálico (telhado), galvanizado, medida 4000mm x profundidade variável, fornecido por metro quadrado, caso necessário, para, juntamente com o item 03, compor o conjunto a ser instalado em locais em que falte espaço para os modelos 01 e 02	60	M2
05	Painel de fundos, executado em duas chapas de aço inteiriças de 1000x3750mm, plotadas com imagens do município	20	UND

06	Banco de abrigo de ônibus em madeira de lei com tubo galvanizado de 2"	40	UND
----	--	----	-----

Os materiais descritos na tabela 01 são os abrigos, em três modelos pré-definidos, conforme projeto em anexo, já amplamente utilizados pelo município nos anos anteriores, bem como as peças de reposição para substituição no caso de deterioração dos abrigos já existentes, que se dá pela exposição às intempéries do tempo, bem como à acidentes de trânsito e ao vandalismo.

V - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Os quantitativos necessários para a aquisição dos materiais demonstrados no item anterior foram obtidos das quantidades previstas nos projetos e contratações realizadas pela DTT em anos anteriores.

A quantidade estimada leva em conta a implantação em locais pendentes de abrigos de ônibus, a substituição em locais onde o abrigo se encontra depredado ou em mau estado de conservação, bem como busca acompanhar os projetos de novas ruas e logradouros, e ainda as pavimentações de ruas a serem executados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras do município, demandando por vezes novos pontos de ônibus.

Considerando que as quantidades contratadas nos últimos anos foram o suficiente para um período de em média 12 (doze) meses, suprimindo a demanda satisfatoriamente, a DTT opta por manter as quantidades das últimas contratações, se reservando o direito de pequenas alterações de quantidades entre os itens contratados.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O levantamento de custos para os itens e serviços pretendidos se deu com base em cotação direta com fornecedores da área de atuação do objeto pretendido, nos moldes do Art. 23, inc, IV da Lei 14.133. Para elaboração da planilha orçamentária oficial com os valores máximos estimados para a contratação, foi realizado a média entre os valores obtidos.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Para o processo em questão, opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO da contratação, que deve ser feita de forma global, levando em conta que os itens são interdependentes entre si para formar o objeto da contratação que é o abrigo de espera de ônibus metálico.

A separação por itens ou lotes pode resultar em diferentes vencedores para os itens mencionados, o que no caso em questão, pode gerar atrasos e desencontros nas entregas, maiores custos com frete e transportes, que serão repassados ao município pelas empresas

proponentes, bem como problemas de diferenças de espessuras, cores, erros de furação que por vezes, apesar de milimétricos, impedem a montagem satisfatória do abrigo.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Esta é uma contratação independente, pois não há interdependência do objeto pretendido com outros materiais/serviços/obras, uma vez que a própria DTT adquire os materiais e executa os projetos de instalação dos abrigos por meio da sua equipe de Infraestrutura de Trânsito.

IX - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

A Diretoria de Trânsito e Transportes, com o advento da nova Lei de Licitações (14.133/2021), e a obrigatoriedade do Plano Anual de Contratações, não possui tal plano em estágio definitivo para o ano de 2025, sendo que este encontra-se em elaboração para publicação no ano subsequente, de 2026, a fim de atender todas os requisitos legais e recomendações dos tribunais e demais órgãos reguladores. Cabe ressaltar que, apesar disso, a contratação é pautada na mesma demanda dos anos anteriores, demanda esta que nunca cessa, dado o caráter não, que sofre com a ação do tempo, mudanças no trânsito, bem como o constante crescimento das áreas urbanas do município.

X – Resultados Pretendidos:

O resultado precípua da contratação em questão é a viabilização de implantação de novos pontos de ônibus no município, bem como a substituição dos modelos de abrigos antigos, ou mesmo dos modelos novos que já se encontram deteriorados ou depredados por vandalismo, ou são danificados por acidentes de trânsito.

XI - Providências para adequação do ambiente do órgão:

A execução do contrato em questão se dará com base nos projetos e demandas observadas pelo setor de Engenharia de Trânsito da DTT, bem como através de protocolos recebidos presencialmente na DTT e na prefeitura do município, ou feitos de forma virtual através do sistema eletrônico de gerenciamento de documentos GDOC, não sendo necessária adequação alguma para possibilitar a plena execução do objeto contratado.

XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Para essa contratação considerou-se:

Geração de resíduos sólidos: A empresa contratada deve providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de fabricação/construção

civil originários da contratação, observando as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores. Ademais, em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Emissão de gases poluentes: Respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte, no tocante a qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva;

Emissão de ruídos: Não ultrapassar os níveis de emissão de ruídos considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10.151:2019 Versão Corrigida:2020 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10.152:2017 - Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA nº 01/1990, e legislação correlata;

Utilização de produtos químicos: Todo produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS).

A empresa deverá cumprir a legislação ambiental vigente, as Resoluções do CONAMA, as Normas Técnicas do DNIT, da ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

O risco ambiental, para o objeto pretendido com o processo licitatório ao qual se almeja com este estudo técnico, cabe à parte executada pela empresa, ou seja, na fabricação, e principalmente na galvanização das partes metálicas dos abrigos. É sabido que o processo de galvanização de metais envolve produtos químicos, como o zinco fundido, metal pesado que, principalmente no estado líquido, representa grande risco ao meio ambiente, em especial no tocante à contaminações do solo e de nascentes e afluentes. Sendo assim, cabe à contratada observar e ao município fiscalizar o cumprimento de todas as normas ambientais.

XIII – Análise de riscos:

Para a contratação ensejada por este estudo, verificam-se, além do risco ambiental anteriormente destacado, riscos padrões para qualquer processo licitatório, como por exemplo a demora na contratação, oferta de material em desconformidade com o solicitado no termo de referência, também os riscos inerentes a qualquer contratação, mesmo que particular, como inadimplência e atraso na entrega.

Tais

Os riscos analisados foram organizados em três categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso da Fase de Planejamento.
- b) Risco da Fase de Licitação.
- c) Riscos de Gestão de Ata de Registro de Preço e seus anexos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

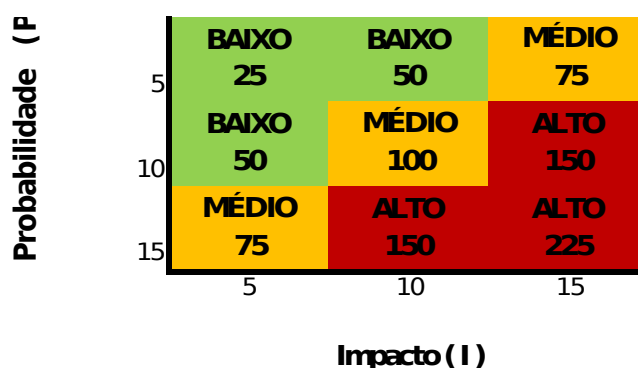


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos.

A) IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado	P 2	I 3	Nível de Risco
----	-------	-------------	-----	-----	----------------

		ao(à): 1			(P x I) 4
R01	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R02	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projetos e/ou orçamento estimativo.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R03	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Gestão Contratual	5	15	75
R05	Atrasos na assinatura da ATA de Registro ou na entrega das garantias contratuais.	Gestão Contratual	10	5	50
R06	Impossibilidade da entrega do produto, após a emissão da Solicitação de Fornecimento, por restrições da Contratante (liberação do local de entrega, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	Gestão Contratual	10	10	100
R07	Alterações por solicitação da Contratante ou da Contratada.	Gestão Contratual	10	10	100
R10	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Gestão Contratual	10	15	150
R11	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados nos serviços, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	Gestão Contratual	5	10	50

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

B) AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para que o processo de contratação seja conduzido de maneira eficiente, após a identificação dos riscos se faz necessário avaliar e mensurar a probabilidade de sua ocorrência e o seu possível impacto.

Foi definido, por meio de ações, o tratamento aos riscos para que seja reduzida a probabilidade de ocorrência dos eventos e consequência (“ações preventivas”), ou então, para os riscos que persistirem em ocorrer, definiu-se as “ações de contingência” para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem, bem como os responsáveis pelas ações de tratamento e monitoramento dos riscos.

Assim, para cada risco mapeado, segue a avaliação e o tratamento que deverá ser adotado para gerenciamento dele, conforme relatório abaixo:

RISCO 01		
RISCO:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e/ou técnico operacional da empresa.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Planejamento da Contratação	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de SC, dentre outros.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 02

RISCO:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor.	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, das entregas.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Analisar outros editais de características semelhantes, observando criteriosamente os pontos que causam impugnação ou questionamento, e previamente saná-los na elaboração do TR.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Diretoria de Trânsito e Transportes/Procuradoria do Município
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos.	Comissão de Licitação

RISCO 03

RISCO:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Seleção do Fornecedor	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Diretoria de Licitações e Contratos administrativos do município de Criciúma.	
	Atrasos para início e, conseqüentemente, para a entrega dos materiais.	

AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 04

RISCO:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar a ATA para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos da Lei 14.133, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ATA nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Comissão de Licitação/ Coordenação de Contratos
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Coordenação de Contratos/Comissão de Descumprimento Contratual

RISCO 05

RISCO:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Baixo	
NÍVEL DE RISCO:	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos a entrega dos materiais.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Observar os prazos previstos para entrega da ATA assinada e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização/ Coordenação de Contratos/ Comissão de descumprimento contratual

RISCO 06

RISCO:	Impossibilidade de início das entregas, após a emissão da Ordem de Serviço/e ou/solicitação de Fornecimento/empenho, por restrições da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Atrasos para entrega dos materiais.	
	Possibilidade de demora de entrega, dentro da previsão estimada e no prazo contratual	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão do empenho, se há algum impedimento para início da execução do contrato nos prazos	Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que compõe o processo

	determinados na contratação.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aumentar o prazo de entrega, solicitando que a Contratada não atrase após a deliberação do novo prazo.	Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos que compõe o processo
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Fiscalização Técnica

RISCO 07

RISCO:	Alterações no Termo de Referência inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Médio	
NÍVEL DE RISCO:	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos nas entregas.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Reelaboração dos quantitativos e Termo de Referência, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Diretoria de Trânsito e Transportes

RISCO 10

RISCO:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, memorial descritivo, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	
PROBABILIDADE:	Remoto	
IMPACTO:	Alto	
NÍVEL DE RISCO:	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	Execução Contratual	

ALOCAÇÃO DO RISCO:	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução do contrato.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	revisão dos quantitativos, do Termo de Referência e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Diretoria de Trânsito e Transportes
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Diretoria de Trânsito e Transportes
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato, conforme especificações e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização Técnica

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaro que a contratação é necessária e viável, considerando a missão institucional do município de Criciúma, através da DTT, e sua obrigação legal de manutenção das vias, rodovias, além da viabilidade financeira, uma vez que estão garantidos na LOA/2025 os recursos necessários.

XV – Assinatura do responsável:

Sendo responsável pelo conteúdo deste estudo, assina abaixo a Autoridade de Trânsito Municipal, o Diretor de Trânsito e Transportes.

VINICIUS LOURENÇO RIBEIRO
Diretor de Trânsito e Transportes